

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

**PREGÃO ELETRONICO N.º 002/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0204/2023**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 117.756.885-34, e RG n.º. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado na Praça Do Bonfim, n.º 16, Bonfim, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO n.º N.º 002/2023PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 18/01/2023, processo administrativo n.º 004/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DE USO GERAL E PARA FARMÁCIA BÁSICA, FITOTERÁPICOS MATERIAIS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão n.º. 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI</b>
<b>CNPJ: 15.229.287/0001-01</b>
<b>ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE DEUS PEREIRA, Nº 287, GALPÃO A, BAIRRO CAIÇARA, GUANAMBI – BAHIA, CEP: 46.430-000</b>
<b>REPRESENTANTE: KEPLER ARAÚJO SILVA, CPF: 100.911.287-22</b>
<b>E-MAIL: contratos@bahiamedic.com.br / licitação@bahiamedic.com.br TEL.: (77) 3451-8800</b>

**LOTE - 04**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QDE	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL
1	ÁCIDO ACÉTICO 2 % C/ 1000 ML	LITROS	FACILIMPE	10	R\$ 12,94	R\$ 129,40
2	AGUA OXIGENADA 1LT	FRASCO	RIOQUIMICA	120	R\$ 5,71	R\$ 685,20
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMPOLA	HALEXISTAR	10000	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5000 ML	FRASCO	CPOH	5	R\$ 12,58	R\$ 62,90
5	AGUA PARA INJEÇÃO DE 1.000 ML	AMPOLA	HALEXISTAR	500	R\$ 12,45	R\$ 6.225,00
6	AGUA PARA INJEÇÃO DE 500 ML	AMPOLA	HALEXISTAR	500	R\$ 7,27	R\$ 3.635,00
7	ALCOOL 70% 1LT	FRASCO	JD	5000	R\$ 5,29	R\$ 26.450,00
8	ALCOOL GEL 1LT	FRASCO	KASGEL	1000	R\$ 12,27	R\$ 12.270,00

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

9	ALCOOL GEL 500 ML	FRASCO	KASGEL	2000	R\$	6,12	R\$ 12.240,00
10	ALCOOL GEL 5LT	FRASCO	KASGEL	500	R\$	35,66	R\$ 17.830,00
11	ALCOOL IODADO 1LT	FRASCO	RIOQUIMICA	100	R\$	22,42	R\$ 2.242,00
12	AMIDO HIDROXIETÍLICO 6% EM SOLUÇÃO SALINA IV - 500 ML	FRASCO	FRESENIUS	5	R\$	50,56	R\$ 252,80
13	CLORETO DE POTÁSSIO 10% DE 10 ML	AMPOLA	HALEXISTAR	100	R\$	0,50	R\$ 50,00
14	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% DE 10 ML	AMPOLA	HALEXISTAR	400	R\$	0,84	R\$ 336,00
15	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 10ML	AMPOLA	HALEXISTAR	500	R\$	0,54	R\$ 270,00
16	CLORETO DE SÓDIO 10% - 10ML	AMPOLA	HALEXISTAR	1000	R\$	0,67	R\$ 670,00
17	CLOREXIDINA 2% SABÃO	LITROS	RIOQUIMICA	120	R\$	18,92	R\$ 2.270,40
18	DETERGENTE ENZIMÁTICO	LITROS	PROLINK	120	R\$	8,56	R\$ 1.027,20
19	ÉTER ETÍLICO 50%	LITROS	DINAMICA	12	R\$	53,10	R\$ 637,20
20	ETER SOLUÇÃO 35%	LITROS	RIOQUIMICA	50	R\$	36,07	R\$ 1.803,50
21	FORMOL 10% 1LT	FRASCO	FACILIMPE	60	R\$	9,72	R\$ 583,20
22	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA C/ 1000ML	FRASCO	MULTIGEL	200	R\$	8,28	R\$ 1.656,00
23	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA C/ 5000ML	FRASCO	MULTIGEL	100	R\$	26,63	R\$ 2.663,00
24	GLICOSE 25% - 10ML	AMPOLA	HALEXISTAR	3000	R\$	0,67	R\$ 2.010,00
25	GLICOSE A 50% - 10ML	AMPOLA	HALEXISTAR	5000	R\$	0,71	R\$ 3.550,00
26	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	AMPOLA	HALEXISTAR	100	R\$	2,17	R\$ 217,00
27	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1LT	FRASCO	ASFER	30	R\$	6,21	R\$ 186,30
28	MENTOL + CÂNFORA + ÓLEO DE EUCALIPTO 50G EM GEL	FRASCO	PROCTER	10	R\$	52,37	R\$ 523,70
29	PVPI ALCOÓLICO C/ 1.000ML	LITROS	VIC PHARMA	60	R\$	22,42	R\$ 1.345,20
30	PVPI DEGERMANTE C/ 1000ML	LITROS	FARMAX	240	R\$	22,01	R\$ 5.282,40
31	PVPI TÓPICO	LITROS	FARMAX	200	R\$	20,65	R\$ 4.130,00
32	SOLUÇÃO ÉTER SULFÚRICO 35% 1LT	FRASCO	RIOQUIMICA	30	R\$	36,07	R\$ 1.082,10
33	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - AMPOLA C/ 10ML	AMPOLA	HALEXISTAR	200	R\$	1,34	R\$ 268,00
34	VASELINA LIQUIDA 1LT	FRASCO	FACILIMPE	50	R\$	30,33	R\$ 1.516,50
<b>VALOR TOTAL R\$:</b>							<b>R\$ 118.000,00</b>
<b>CENTO E DEZOITO MIL REAIS</b>							

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

LOTE - 15						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QDE	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL
1	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	60000	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
2	HIDROCORTISONA, ACETATO 1% - CREME 30G	BISNAGA	TEUTO	300	R\$ 10,44	R\$ 3.132,00
3	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	NATULAB	150	R\$ 2,36	R\$ 354,00
4	HIPROMELOSE 0,5% - COLÍRIO 10ML	FRASCO	ALLERGAN	20	R\$ 11,02	R\$ 220,40
5	IBUPROFENO 50MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	NATULAB	1100	R\$ 2,49	R\$ 2.739,00
6	IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PRATI	30000	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
7	IPRATÓPRIO, BROMETO 0,25MG/ML(EQUIVALENTE A 0,202MG IPRATÓPRIO/ML) - SOLUÇÃO INALANTE	FRASCO	PRATI	200	R\$ 1,49	R\$ 298,00
8	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	E M S	1000	R\$ 0,38	R\$ 380,00
9	ITRACONAZOL 100 MG	CÁPSULA	GEOLAB	1000	R\$ 1,01	R\$ 1.010,00
10	IVERMECTINA 6MG - COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	2000	R\$ 2,58	R\$ 5.160,00
11	LACTULOSE 667MG/ML - XAROPE 120ML	FRASCO	NATURELIFE	200	R\$ 7,91	R\$ 1.582,00
12	LEVONORGESTREL 1,5 - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	CIFARMA	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
13	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	MERCK	15000	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00
14	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	MERCK	17000	R\$ 0,24	R\$ 4.080,00
15	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	MERCK	20000	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
16	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% - GEL	BISNAGA	PHARLAB	1500	R\$ 3,33	R\$ 4.995,00
17	LORATADINA 10MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	10000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
18	LORATADINA 1MG/ML - XAROPE 100ML	FRASCO	PRATI	350	R\$ 3,09	R\$ 1.081,50
19	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	TEUTO	100000	R\$ 0,09	R\$ 9.000,00
20	MALEATO DE TIMOLOLO 0,25% - COLÍRIO 5ML	FRASCO	ACHE	30	R\$ 6,67	R\$ 200,10

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

21	MALEATO DE TIMOLOLO,5% - COLÍRIO 5ML	FRASCO	TEUTO	50	R\$	3,56	R\$ 178,00
22	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PRATI	15000	R\$	0,15	R\$ 2.250,00
23	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG	COMPRIMIDO	PRATI	90000	R\$	0,15	R\$ 13.500,00
24	METILDOPA 250MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	E M S	10000	R\$	0,50	R\$ 5.000,00
25	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	SANOFI	1000	R\$	0,55	R\$ 550,00
26	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4 MG/ML COMPRIMIDO	FRASCO	PHARLAB	50	R\$	1,12	R\$ 56,00
27	METOPROLOL, SUCCINATO 100MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	PHARLAB	3000	R\$	1,53	R\$ 4.590,00
28	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	PHARLAB	8000	R\$	0,33	R\$ 2.640,00
29	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	PHARLAB	8000	R\$	0,68	R\$ 5.440,00
30	METOPROLOL, TARTARATO 100MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	ACHE	2000	R\$	0,66	R\$ 1.320,00
31	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	E M S	50	R\$	8,79	R\$ 439,50
32	METRONIDAZOL 100MG/G - GEL VAGINAL 50G	BISNAGA	PRATI	800	R\$	6,94	R\$ 5.552,00
33	METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PRATI	8000	R\$	0,21	R\$ 1.680,00
34	METRONIDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	2000	R\$	0,34	R\$ 680,00
35	MICONAZOL, NITRATO 2% - CREME VAGINAL 80G	BISNAGA	PRATI	700	R\$	7,95	R\$ 5.565,00
36	NIFEDIPINO 10MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	5000	R\$	0,15	R\$ 750,00
37	NISTATINA 100.000 UL/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	PRATI	100	R\$	5,90	R\$ 590,00
38	NITROFURANTOINA 100MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	TEUTO	6000	R\$	0,45	R\$ 2.700,00
39	NITROFURANTOINA 5MG/ML- SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	APSEN	50	R\$	26,87	R\$ 1.343,50
40	NORETISTERONA 0,35MG- COMPRIMIDO	CARTELA C/35 COMPRIMIDOS	BIOLAB	1000	R\$	9,21	R\$ 9.210,00
41	OMEPRAZOL 20MG - CÁPSULA	CÁPSULA	HIPOLABOR	46000	R\$	0,11	R\$



## MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, n° 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

							5.060,00
42	PARACETAMOL 200MG/ML- SOLUÇÃO ORAL 15ML	FRASCO	NATULAB	1200	R\$	1,22	R\$ 1.464,00
43	PARACETAMOL 500MG- COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PRATI	30000	R\$	0,18	R\$ 5.400,00
<b>VALOR TOTAL R\$:</b>							<b>R\$ 131.400,00</b>
<b>CENTO E TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS</b>							

### 3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por intermédio do Servidor: Sr. ROBERTO RAMOS RODRIGUES.

### 4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: Carlos André Silva Magalhães  
Unidade vinculada: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON FARIAS DIAS LARANJEIRAS  
Cargo/Função: ENFERMEIRO  
Matrícula N.º: 4631  
Telefone para contato: (77) 9-9943-3031  
E-mail: enf.carlos@hotmail.com

### 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

### 7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



## MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 002/2023.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.



## MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 06 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO  
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ  
PREFEITO  
CONTRATANTE

KEPLER ARAUJO Assinado de forma digital por  
SILVA:10091128722 KEPLER ARAUJO  
SILVA:10091128722

BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 15.229.287/0001-01  
KEPLER ARAÚJO SILVA  
CPF: 100.911.287-22  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº 051.03.375-44

Manoel da Silva Nunes

CPF nº 071.111.815-90